



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0191/2026

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado à relatoria do Projeto de Lei nº 0191/2026, de autoria da Deputada Paulinha, que pretende declarar como de utilidade pública estadual a Associação de Autistas Pais e Amigos do Extremo Oeste de Santa Catarina, com sede no Município de São Miguel do Oeste.

Com efeito, da análise cabível, constatei que determinados documentos exigidos não constam autuados no processo da proposta em epígrafe, quais sejam: (1) a **ata de fundação** e (2) o **relatório de atividades**, conforme preconizam os incisos IV, e VII do art. 3º da Lei nº 18.269¹, de 9 de dezembro de 2021, que assim enunciam:

Art. 3º Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:

[...]

IV – apresentar **ata da fundação** e estatuto vigente, **registrados em Cartório**;

VII – demonstrar em **relatório de atividades**, detalhado mês a mês, que promoveu, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido, uma ou mais atividades descritas no art. 2º desta Lei;

[...]

(grifos acrescentados)

¹ Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.”



No que se refere às ausências documentais identificadas:

(1) **ata de fundação** - requisito indispensável para a comprovação da existência jurídica regular da entidade; e

(2) **relatório de atividades** - contendo descrições detalhadas acerca das ações realizadas em benefício da comunidade, com a indicação do público-alvo e o número de pessoas atendidas/beneficiadas, de modo a possibilitar a adequada verificação do atendimento ao interesse público.

Assim, entendo ser necessário recorrer ao disposto no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Assembleia, após ouvidos os Membros deste Colegiado, para solicitar **DILIGÊNCIA INTERNA** ao Autor do Projeto de Lei em pauta, Deputada Paulinha, a fim de que promova a complementação da documentação exigida por lei.

Sala da Comissão,

Deputado Fabiano da Luz
Relator